



MédioTejo
comunidade intermunicipal

Aquisição De Serviços Relativos A Uma Solução De Faturação Eletrónica

CPG/07/2021

CONVITE





MédioTejo
comunidade intermunicipal

CONVITE

Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 36 do CCP, “o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, podendo essa decisão estar implícita nesta última”. Assim foi tomada pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo em 20/01/2022, a decisão de contratar, recorrendo ao procedimento por “Consulta Prévia” para a Aquisição de Serviços Relativos a uma Solução de Faturação Eletrónica.

Entidade pública contratante

A entidade pública contratante é a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), com sede no Convento de São Francisco, Apartado 4, 2304-909 Tomar, com o número de telefone 249 730 060 e com o endereço de correio eletrónico: geral@cimt.pt, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H30.

Identificação do concurso

Aquisição de uma Solução de Faturação Eletrónica para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e os treze (13) Municípios que integram a CIM Médio Tejo, a saber: Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertão, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha.

Objeto

O objeto do presente Contrato consiste, na aquisição de serviços relativos a uma solução de faturação eletrónica, melhor descrito nas cláusulas técnicas na Parte II do Caderno de Encargos.

Local de Execução/Entrega dos Serviços

O objeto deste procedimento será executado nas instalações da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, adiante designada por CIM Médio Tejo, e nas instalações dos treze municípios supra identificados.

Tipo de procedimento adotado:

Nos termos da regra geral de escolha de procedimento, propõe-se a adoção de um procedimento por Consulta Prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos.

Peças do procedimento

As peças do procedimento estão disponíveis para consulta e download **na plataforma eletrónica** <http://www.acingov.pt>.

Prazo de Entrega e modo de apresentação da proposta

As propostas e os documentos exigidos devem ser apresentados até às 23:59 do dia 5º dia a contar da data do envio do convite, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 62.º do CCP, na plataforma de contratação pública utilizada para o efeito pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

Podem aceder à plataforma eletrónica através de <http://www.acingov.pt>.

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.



Esclarecimentos

A análise de propostas, a solicitação dos esclarecimentos sobre a mesma e os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, são da competência do Júri do procedimento de acordo com a deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, em 20/01/2022.

Os esclarecimentos deverão ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>.

Prazo de Manutenção das Propostas:

O prazo fixado para a manutenção das propostas é de **66 dias**, de acordo com o disposto no artigo 65º do CCP.

Documentos que constituem a proposta

Além dos documentos referidos no artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, designadamente na sua alínea a), a proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Proposta técnica, de acordo com o disposto na Parte II – Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos;
- b) Proposta de preço, de acordo com o disposto no artigo 6.º Parte I – Cláusulas Jurídicas do presente Caderno de Encargos;



- c) Proposta de valores unitários a considerar para os consumos mencionados nos artigos 30.º e 31.º na Parte II – Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos;
- d) Cronograma dos trabalhos;
- e) No caso de Pessoa Coletiva a Certidão do Registo Comercial.

Apresentação de proposta com variantes

Não é admissível a apresentação de proposta com variantes.

Alteração ao Caderno de Encargos

Não é admissível a apresentação de proposta com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

Subcontratação e cessão da posição contratual

À subcontratação e cessão da posição contratual é aplicável o disposto nos artigos 316º a 324º do CCP.

Documentos de habilitação

O Adjudicatário obriga-se a entregar toda a documentação de habilitação, necessária à adjudicação, no prazo de **3 dias úteis**, após a notificação de adjudicação, nomeadamente:

- a) Documento comprovativo em como não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55º do CCP.
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos.



Execução da Caução

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos não é exigível a prestação de caução.
2. A Entidade Adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

Preço da Proposta

O preço a indicar na proposta não pode exceder de acordo com o preço base estipulado em caderno de encargos o valor de 35.400,00€ (trinta e cinco mil e quatrocentos euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Critério de Adjudicação

A adjudicação será realizada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço.

Em caso de empate, o desempate será feito através de sorteio, com as regras que se apresentam abaixo:

Sorteio – Lançamento de dado de 6 faces.

Cada concorrente, lança uma vez o dado, pela ordem de submissão das propostas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (o dado deve rolar em cima da mesa escolhida para o efeito, não sendo considerada a pontuação obtida fora desse espaço, pelo que o concorrente deve lançar o dado novamente).



A proposta vencedora do sorteio é aquela cujo representante do concorrente, após lançamento do dado obtiver maior pontuação. Em caso de persistência de empate entre os concorrentes, estes (concorrentes empatados) devem lançar novamente o dado até se conseguir desempatar. Este método será utilizado para desempatar todos concorrentes, de forma a que no final do sorteio deva estar ordenada a lista dos concorrentes admitidos a sorteio de acordo com os pontos obtidos no mesmo.

A não comparência no dia e hora marcada para a realização do sorteio, implica a exclusão do concorrente ou concorrentes faltosos

Despesas de encargos

As despesas e os encargos inerentes à adjudicação deste procedimento são da responsabilidade do adjudicatário.

Em tudo omissos no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e demais legislação aplicável.